



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.333 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Executivo Municipal

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0001.2018 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	02	R\$ 65.000,00
02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0001.2018 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 20.000,00
				R\$ 85.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais serão cobertos por recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000

(12) 3106-1150 | prefeitura@silveiras.sp.gov.br | silveiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0001.2003 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 85.000,00
				R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 17 de março de 2025.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra


Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete